



Número: **5003216-90.2017.4.03.6102**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **7ª Vara Federal de Ribeirão Preto**

Última distribuição : **27/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 92.914,75**

Assuntos: **Compromisso, Contratos Bancários**

Objeto do processo: **META 2**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)	
	CARLOS EDUARDO CURY (ADVOGADO)
CARLOS ROBERTO PEREIRA TRANSPORTE - ME (REU)	
CARLOS ROBERTO PEREIRA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
347075784	28/11/2024 21:53	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**7ª Vara Federal de Ribeirão Preto**

MONITÓRIA (40) Nº 5003216-90.2017.4.03.6102

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) AUTOR: CARLOS EDUARDO CURY - SP122855, CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - SP225988-B

REU: CARLOS ROBERTO PEREIRA TRANSPORTE - ME, CARLOS ROBERTO PEREIRA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Prazo: 20 dias)

O Dr. **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que nos autos da ação de Monitória nº 5003216-90.2017.4.03.6102, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** move em face de **CARLOS ROBERTO PEREIRA TRANSPORTE – ME**, CNPJ 09.001.490/0001-15, instalada na Rua Floriano Peixoto, 160, Popular, Ibaté/SP; e **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, titular do CPF nº 043.691.058-62 e do RG nº 7.629.887-SSP/SP, com endereço na Rua XV de Novembro, 169, Centro, Ibaté/SP, já procurados por este Juízo nos endereços mencionados, **FICAM** os requeridos **INTIMADOS** para o pagamento do débito indicado pela Caixa Econômica Federal em sua petição de id 261947375 no **valor de R\$ 308.247,56 (trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 02/09/2022, no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de incidência das penalidades previstas no **art. 523, §1º, do CPC**. **Cientes** de que **transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias** para o pagamento voluntário, será iniciado novo **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentação da impugnação nos próprios autos (**caput, art. 525, CPC**). **Decorrido o prazo assinalado no primeiro parágrafo**



**acima** e, no silêncio, fica desde logo acrescido ao montante exequendo o **percentual de 10% (dez por cento) relativo à multa, bem como 10% (dez por cento) de honorários advocatícios**, nos termos do aludido dispositivo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente os requeridos supracitados, foi lavrado o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP.

Ribeirão Preto, datado e assinado eletronicamente.

Agk

